

Projeto n.º 36 / 80
MENSAGEM Nº 15/80
Publicado 15 / 07 / 80
BOLETIM OFICIAL Nº 164

407

BO nº 164
15.07.80

LEI N.º 407, DE 11 DE JULHO DE 1980.
"Transforma funções gratificadas em Cargos em Comissão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — As funções gratificadas de Chefe do Setor de Orçamento e de Chefe do Setor de Auditoria do Controle Interno, da Secretaria Municipal de Governo, criadas pelo Decreto n.º 1.564, de 28 de julho de 1976, ficam transformadas em Cargos em Comissão, Símbolo CC-2.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 1980.

— JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO —
Prefeito

JOSÉ HADDAD